



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar

Em 08 de junho de 2000

[Signature]
Olgerezo de Jesus M. de Souza
Diretor Técnico Legislativa
Matrícula 9200
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 994 /2000.

De 08 de junho de 2000.

Aprova o remembramento dos Lotes 5 e 7, da Quadra 106 Norte, QI-C, Alameda 05, no PDU desta Capital, nos termos em que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, e o art. 12 combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes 5 e 7, da Quadra 106 Norte, QI-C, Alameda 05, em Palmas, resultando no lote 5/7, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 54.512/2000, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 dias do mês de junho do ano 2000.

[Signature]
MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

[Signature]
Ângela Marquez Batista
Advogada Geral do Município

[Signature]
Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente